RESOLUÇÃO 02/2022, de 14/01/22.

Altera o disposto no art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Pacajus passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 19. A eleição para renovação da Mesa Diretora, para o 2º biênio, será realizada na segunda sessão ordinária do mês de janeiro do segundo ano da legislatura."**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Pacajus/CE, 14 de JANEIRO de 2022.

ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE